



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Operações Compartilhadas

Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 4/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, doravante denominada **SGD/ME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0074-00, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital Substituto, Senhor **ULYSSES CESAR AMARO DE MELO**, nomeado pela Portaria nº 269, de 26 de junho de 2019, e do outro lado a empresa **VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **VMware**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede em Behan House, Barrack Square, Main St. – Ballincollig – Co. Cork, Irlanda, neste ato representada por seu procurador, Senhor **LUCIANO GOMES SILVA**, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 4/2020**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Acordo Corporativo nº 4/2020 por mais 12 meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2022, encerrando em 11 de fevereiro de 2023, e incluir o seguinte item na cláusula primeira do Acordo:

"1.2. Os benefícios decorrentes do presente Acordo estendem-se às empresas estatais federais dependentes, sem necessidade de celebrarem termo de adesão".

1.2. O Anexo I ao Acordo Corporativo nº 4/2020 passa a vigorar na forma do Anexo I (SEI-ME 22165488) deste Termo Aditivo a partir de sua vigência, por meio de publicação de Extrato do presente Termo no Diário Oficial da União (DOU).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 4/2020, assinado entre as partes em 7 de fevereiro de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 4/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente
ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Secretário de Governo Digital Substituto
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
Governo Digital
Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente
LUCIANO GOMES SILVA
Procurador
VMware International Unlimited Company

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO

Documento assinado eletronicamente
BRUNO SENA DO AMARAL



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 07/02/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 07/02/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gomes Silva, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Sena do Amaral, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22165464** e o código CRC **F234F70B**.

Referência: Processo nº 19974.100917/2019-42.

SEI nº 22165464

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2022 | Edição: 30 | Seção: 3 | Página: 29

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 4/2020

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 4/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a empresa VMware International Unlimited Company.

b) Processo SEI/ME: nº 19974.100917/2019-42.

c) Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo Corporativo nº 4/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa VMware por mais 12 meses, atualização do Anexo I e inclusão do item "1.2" na Cláusula Primeira do Acordo.

d) Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019.

e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

f) Prazo de vigência: O Terceiro Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 4/2020 terá vigência por 12 meses, contados a partir de 11/02/2022.

g) Data de Assinatura: 9 de fevereiro de 2022. Signatários: Ulysses Cesar Amaro de Melo, Secretário de Governo Digital Substituto da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e Luciano Gomes Silva, procurador, VMware International Unlimited Company Brasil.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.